CONIVALES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023.

Processo Administrativo Nº 03/2023.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2023, VINCULADO AO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2023, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – CONIVALES E A PESSOA JURÍDICA: **CLÍNICA CLINLUZ LTDA.**

CREDENCIANTE: Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES, localizado à Av. Hermes Fontes, Nº 848, Bairro Suissa, Aracaju/SE, CEP: 49.050-000, CNPJ 28.715.986/0001-03, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, brasileiro, maior, capaz, portador do RG 887.340 SSP/SE e CPF 588.543.125-68;

CREDENCIADA: CLÍNICA CLINLUZ LTDA., pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 37.000.211/0001-34, CNES 3742601, sediada a Rua Padre Nestor Sampaio, 383, Bairro Luzia, Aracaju - SE, CEP 49.045-015, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **Philippe Joaquim Menezes Oliveira Macedo**, portador da carteira de identidade N° 30663954 SSP/SE e inscrito no CPF sob o Nº 008.864.625-41.

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, do Termo de Credenciamento Nº 10/2023**, oriundo do Chamamento Público Nº 01/2023 e vinculado à **Inexigibilidade nº 10/2023,** nos termos do Item 11.6 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 e regidos pelas normas da Lei 14.133/202 e do Decreto Nº 11.878/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Aditivo, a prorrogação por mais 01(um) ano, da vigência do Termo de Credenciamento Nº 10/2023, celebrado em 27 de julho de 2023, com vigência até 27 de julho de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Com base na prorrogação tratada no objeto deste Termo Aditivo, ficará o Termo de Credenciamento Nº 10/2023 vigente a partir de 28 de julho de 2024 até 27 de julho de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO DOS SERVIÇOS

3.1 Os preços praticados continuarão os mesmos estabelecidos na Tabela de Preços CONIVALES, regulamentados através da Resolução CONIVALES Nº 44/2023 de 18 de maio de 2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1. O valor estimado da contratação para o período prorrogado, conforme ofertado na proposta e Cláusula Terceira do Termo de Credenciamento Nº 10/2023, é de R$ 1.060.090,56 (um milhão sessenta mil noventa reais e cinquenta e seis centavos).

4.2 Os serviços serão realizados de acordo com as demandas dos Municípios associados e agendados pelas Secretarias Municipais de Saúde.

4.3 O Consórcio e os Municípios associados **não são obrigados** a efetivamente solicitar o quantitativo total dos procedimentos ofertados pelo Credenciado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas inerentes aos serviços executados neste Exercício de 2024, correrão à conta das seguinte Dotação:

Órgão	10000	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Unidade Orçamentária	1001	CONIVALES - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Gestão em Saúde Pública
Ação	4003	Gestão das Ações de Atenção Especializada
Elemento	339039.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento	339039.36	Serviços Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais
Fonte	16000000	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte	15001002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

5.2 A dotação relativa a exercícios subsequentes será indicada após aprovação da lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021, no Art. 20 do Decreto 11.878/2024, no subitem 11.6 do Edital de Chamamento Público Nº 01/2023, como também na Cláusula Segunda do Termo de Credenciamento nº 10/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento Nº 10/2023, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 Incumbirá ao CONIVALES divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, para todos os fins legais.

Aracaju/SE, 11 de julho de 2024.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Assinado de forma digital por FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO:58854312568
Dados: 2024.07.11 11:51:05 -03'00'

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente do CONIVALES

gov.br Documento assinado digitalmente
PHILIPPE JOAQUIM OLIVEIRA MENEZES MACED
Data: 11/07/2024 14:26:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PHILIPPE JOAQUIM OLIVEIRA MENEZES MACEDO
CLÍNICA CLINLUZ LTA.
Prestador de Serviços – CONTRATADO

TESTEMUNHAS: *(Art. 784, III do CPC)*

01) CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA:99252155520 Assinado de forma digital por CAMILLE ARAGAO DE ARRUDA:99252155520 Dados: 2024.07.11 11:51:28 -03'00' RG N°. _____

02) _____ RG N°. _____